



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 012/2010

SÚMULA: Define data para pagamento do Fundo Especial de Serviços Sanitários - FESSAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 818 de 25 de março de 1991, Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 335 de 08 de fevereiro de 1993 – Decreto nº 009 de 15 de Janeiro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido 12 de abril de 2010, o prazo para pagamento em Cota Única do Fundo Especial de Serviços Sanitários, FESSAN, referente ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 18 de janeiro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal